



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL

**RETIFICAÇÃO 001**

**Para inclusão na FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no Termo de Referência quanto a motivação da exclusividade de participação oferecida às Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

**Responsável pelo Pedido:** Felipe Della Pace Rosa

**1. OBJETO:** Contratação de empresa (s) para aquisição de Academias ao Ar Livre e Playgrounds para o Município de São Vicente do Sul/RS, com recursos Convênio Ministério do Esporte nº 961728/2024 e contrapartida Municipal.

**1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e **previsão em seu Art. 4º “Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”:**

**I.** A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**i.** *Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

**ii.** *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

**iii.** *Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar*

*“II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”*

**II. Justificativa para exclusividade de participação oferecida às Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte:**

Primeiramente, destaca-se o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 2.957/2011 - Plenário, cujo teor é fundamental para a correta interpretação do conceito de "âmbito regional" previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Transcreve-se:

*19. "De qualquer modo, conforme aduzido pelo auditor informante: 'o próprio conceito de "âmbito regional" constante da LC nº123/2006 e do Decreto nº 6.204/2007 não está expressamente limitado a*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**

*cada estado da Federação, podendo referir-se, por exemplo, a empresas de uma região geográfica que abranja mais de um estado ' (item 10 da peça 2).*

*20. Assim sendo, 'vejo que, nos editais em que for conferido o tratamento diferenciado previsto no inciso I do artigo 48º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e no art. 6º do Decreto nº 6.204, de 2007, não se deve restringir o universo de participantes às empresas sediadas no estado em que estiver localizado o órgão ou a entidade licitante' (item 2.1)*

Tal entendimento reforça que o conceito de âmbito regional é amplo, não se limitando ao território municipal ou estadual, afastando, portanto, a interpretação restritiva apresentada pela impugnante quanto ao art. 49º da LC 123/2006.

A pesquisa de preços realizada pelo setor demandante, relacionada resumidamente no ETP e anexada na sua íntegra ao processo administrativo, contendo pesquisa de mercado e histórico e contratações semelhantes de outros órgãos públicos, identificou ampla disponibilidade de fornecedores enquadrados com ME/EPP em âmbito regional, atendendo plenamente ao dispositivo legal.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição de equipamentos de Academia ao Ar Livre e Playground tem por finalidade atender uma demanda histórica da comunidade, proporcionando a valorização dos espaços públicos, a promoção da saúde, do lazer e do convívio social.

**3.1.** A implantação da academia ao ar livre busca criar condições adequadas para a prática regular de atividades físicas gratuitas e acessíveis a toda a população, especialmente idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não têm acesso a academias privadas. Com a aquisição de equipamentos como simuladores, barras e pranchas, será possível estimular a prática de exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e atividades aeróbicas, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes e hipertensão, além de colaborar para a melhoria da qualidade de vida e da saúde coletiva.

**3.2.** O playground, por sua vez, é direcionado às crianças e tem como finalidade oferecer um espaço seguro, lúdico e educativo, promovendo o desenvolvimento motor, a socialização, a criatividade e a integração familiar. Ambientes como este são reconhecidos como fundamentais para a formação das crianças, fortalecendo vínculos comunitários e garantindo às famílias locais um espaço de convivência saudável.

**3.3.** Além do aspecto social e de lazer, a implantação desses equipamentos também cumpre um papel estratégico de valorização urbana, ampliando a utilização dos espaços públicos, tornando-os pontos de encontro da comunidade e fomentando a prática de atividades ao ar livre, alinhadas às diretrizes de sustentabilidade, bem-estar e inclusão.

**3.4.** A aquisição será viabilizada por meio de emenda parlamentar, recurso este destinado especificamente para investimentos em infraestrutura de interesse coletivo. Tal emenda foi articulada com foco na melhoria da qualidade de vida da população, atendendo demandas apresentadas pela própria comunidade em reuniões, encontros e solicitações formais junto à administração municipal. Ressalta-se que a utilização deste recurso não onera o orçamento local, representando uma importante conquista para o município no âmbito da gestão pública eficiente e participativa.

**3.5.** Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público relevante, pelo impacto social positivo e pelo atendimento a uma demanda real da população, traduzindo-se em benefícios diretos para a comunidade em diferentes faixas etárias. O investimento reforça ainda o compromisso da administração municipal em promover políticas públicas de esporte, lazer, saúde e cidadania, assegurando um legado permanente para o bem-estar coletivo e a integração comunitária.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**

---

**4.1.** Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

**4.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

**4.3.** A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia.

**4.4.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

**5.2.** Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 30 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

**5.3.** A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com montagem contempla nos locais pré determinados pela CONTRATANTE.

**5.4.** Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

**5.5.** Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

**5.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.7.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

**5.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimos exigido pela administração.

**5.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**5.10.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**

---

**5.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.12.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**5.13.** A CONTRATADA deverá fornecer garantia presencial e técnica de no mínimo 12 (doze) meses sobre os equipamentos para defeitos de fabricação.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento).

**6.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**6.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**6.4.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

**6.5.** Designar servidores do Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Laer para acompanhar o fornecimento dos equipamentos.

**6.6.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**6.7.** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

**6.8.** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os equipamentos.

**6.9.** A data e horário para entrega dos equipamentos deverão ser agendados previamente com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Laer através dos telefones: 0800 000 4377 Ramal 245

**6.10.** A CONTRATANTE fará a preparação do solo e a fixação dos equipamentos.

**7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**7.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**7.1.1.** Advertência.

**7.1.2.** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

**7.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

**7.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**7.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**

---

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**7.2.1.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

**7.2.2.** Não mantiver a proposta injustificadamente.

**7.2.3.** Comportar-se de modo idôneo.

**7.2.4.** Fazer declaração falsa.

**7.2.5.** Cometer fraude fiscal.

**7.2.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**7.3.** Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

**7.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

**7.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

**7.6.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de São Vicente do Sul/RS e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

**7.7.** A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

## **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, com recursos provenientes de convênio firmado através de Emenda Parlamentar, em parcela única, mediante entrega integral, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato.

**8.2.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e da respectiva comprovação da entrega dos equipamentos, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela fiscalização designada.

**8.3.** A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com as exigências legais e fiscais e será conferida quanto à compatibilidade com os itens fornecidos;

**8.4.** A contratada deverá estar com sua regularidade fiscal e trabalhista em dia no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente;

**8.5.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**8.6.** O pagamento será realizado por transferência bancária para conta de titularidade da empresa contratada, conforme dados bancários fornecidos no momento da contratação.

**8.7.** Os recursos utilizados para o pagamento são exclusivamente vinculados ao convênio firmado com o Ministério do Esporte, sendo, portanto, inflexíveis quanto a prazo, valor e objeto, não cabendo solicitação de reequilíbrio ou reajuste.

**8.8.** É obrigatória a inclusão no corpo da Nota Fiscal, da seguinte informação de identificação do Transferegov – Proposta nº 008618/2024 – Aquisição de Academia ao ar livre e Parques Infantis no Município de São Vicente do Sul/RS. A ausência desta informação implicará na impossibilidade de liquidação da despesa, nos termos das exigências do convênio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**

---

**9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**9.1.** As despesas da contratação correrão à conta do repasse Convênio Ministério do Esporte nº 961728/2024 no valor de R\$ 200.000,00, acrescido da contrapartida do Município de São Vicente do Sul/RS no valor de R\$ 2.830,00, totalizando R\$ 202.830,00.

**10. DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

**11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**11.1.** A contratada deverá entregar os equipamentos em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho de despesa, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.

**11.2.** Os equipamentos deverão ser entregues no município de São Vicente do Sul/RS, nos seguintes locais públicos:

**11.2.1.** Praça Borges de Medeiros - sito a rua Sete de Setembro, esquina com Rua General João Antônio s/nº, bairro Centro, CEP 97.420.000 (equipamentos Academia ao Ar Livre e Playground);

**11.2.2.** Campo de Futebol Alto da Bronze – sito a Rua Sete de Setembro, esquina com Rua Conde de Porto Alegre s/nº, bairro Centro, CEP 97.420.000 (equipamentos Academia ao Ar Livre e Playground);

**11.2.3.** Praça Vila Rica – sito a Rua General João Antonio s/nº, Bairro Dr. Fernando Pahim, CEP 97.420.000 (equipamentos Academia ao Ar Livre);

**11.2.4.** Praça Vila Lauro Prestes – sito a Rua Lauro Prestes s/nº, Bairro Vila Lauro Prestes, CEP 97.420.000 (equipamentos Playground);

**12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1.** O Contrato terá vigência 12 (doze) meses em função da garantidos equipamentos.

**12.2.** A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do Contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas neste termo.

**12.3.** Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitado

**13. DO REGIME DE FORNECIMENTO:**

**13.1.** Entrega imediata.

**14. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

**14.1.** Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamento com entrega imediata, e que os recursos financeiros são oriundos de convênio firmado com repasse específico e previamente fixado, não haverá previsão de reajustamento de preços, nos termos do art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** Destaca-se que o pagamento será efetuado com recursos vinculados, cuja utilização está condicionada aos prazos e valores pactuados no instrumento de convênio, sem possibilidade de suplementação ou reequilíbrio econômico-financeiro, o que impede qualquer previsão de atualização ou reajuste contratual.

**14.3.** Os preços ofertados na licitação deverão considerar todas as condições econômicas, logísticas e tributárias incidentes, sendo definitivos e irreajustáveis, em conformidade com a natureza da contratação de fornecimento imediato e pagamento vinculado a repasse específico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**

**15. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**15.1.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA:

**15.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



**15.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**15.1.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

**16. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO:**





**16.1.** Os valores de referência para a formação da cesta de preços, foram apurados através na média saneada de preços pesquisados baseados preços homologados em licitações/compras semelhantes de outros órgãos públicos Art. 23, § 1º, inciso II, atendendo ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, as planilhas estarão anexadas ao processo administrativo;

**16.2.** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

<b>RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS</b>				
<b>Grupo Item</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Especificação Técnica</b>	<b>Quantidade/Unidade/ Valor Unitário máximo referência e Total</b>	<b>Quantitativo e local montagem</b>
<b>Grupo 01 Item 01</b>	Pressão de pernas	Pressão de pernas: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre 	04 un <b>R\$ 1.470,60</b> Total: R\$ 5.882,40	Serão adquiridos 04 equipamentos, sendo 1 para cada academia ao ar livre, + 1 adicional para a academia da Praça Vila Rica.
<b>Grupo 01 Item 02</b>	Peitoral Duplo	Peitoral Duplo: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre 	03 un <b>R\$ 2.032,00</b> Total: R\$ 6.096,00	Serão adquiridos 03 equipamentos, sendo 1 para cada academia ao ar livre.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL

<b>Grupo 01 Item 03</b>	Puxada Alta Dupla	<p>Puxada Alta Dupla: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>03un <b>R\$ 1.900,00</b> Total: R\$ 5.700,00</p>	Serão adquiridos 03 equipamentos, sendo 1 para cada academia ao ar livre.
<b>Grupo 01 Item 04</b>	Simulador de Remo	<p>Simulador de Remo: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>02 un <b>R\$ 1.381,81</b> Total: R\$ 2.763,62</p>	Serão adquiridos 02 equipamentos, sendo 1 para a academia da Praça Vila Rica e outro para a academia do Alto da Bronze.
<b>Grupo 01 Item 05</b>	Rotação Diagonal	<p>Rotação Diagonal: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>02 un <b>R\$ 810,00</b> Total: R\$ 1.620,00</p>	Serão adquiridos 02 equipamentos, sendo 1 para a academia da Praça Vila Rica e outro para a academia do Alto da Bronze.
<b>Grupo 01 Item 06</b>	Rotação Vertical	<p>Rotação Vertical duplo: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>02 un <b>R\$ 1.251,24</b> Total: R\$ 2.502,48</p>	Serão adquiridos 02 equipamentos, sendo 1 para a academia da Praça Vila Rica e outro para a academia do Alto da Bronze.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL

<b>Grupo 01 Item 07</b>	Prancha Abdominal	<p>Prancha Abdominal: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>03un <b>R\$ 2.149,95</b> Total: R\$ 6.449,85</p>	Serão adquiridos 03 equipamentos, sendo 1 para cada academia ao ar livre.
<b>Grupo 01 Item 08</b>	Jogo de Barras Três Alturas	<p>Jogo de Barras Três Alturas: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>01un <b>R\$ 2.062,80</b> Total R\$ 2.062,80</p>	Será adquirido 01 equipamento, para a academia do Alto da Bronze.
<b>Grupo 01 Item 09</b>	Surf com pressão de pernas	<p>Surf com pressão de pernas: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>02un <b>R\$ 1.428,00</b> Total: R\$ 2.856,00</p>	Serão adquiridos 02 equipamentos, sendo 1 para a academia da Praça Vila Rica e outro para a academia do Alto da Bronze.
<b>Grupo 01 Item 10</b>	Simulador de Caminhada	<p>Simulador de Caminhada: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>03un <b>R\$ 2.224,36</b> Total: R\$ 6.673,08</p>	Serão adquiridos 03 equipamentos, sendo 1 para cada academia ao ar livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL

<b>Grupo 01 Item 11</b>	Puxada alta - PCD	<p>Puxada alta – PCD: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>03un <b>R\$ 1.375,00</b> Total: R\$ 4.125,00</p>	<p>Serão adquiridos 03 equipamentos, sendo 1 para cada academia ao ar livre.</p>
<b>Grupo 01 Item 12</b>	Simulador de Remo - PCD	<p>Simulador de Remo – PCD: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>02un <b>R\$ 1.381,81</b> Total: R\$ 2.763,62</p>	<p>Serão adquiridos 02 equipamentos, sendo 1 para a academia da Praça Borges de Medeiros e outro para a academia do Alto da Bronze.</p>
<b>Grupo 01 Item 13</b>	Espaldar	<p>Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>03un <b>R\$ 2.200,00</b> Total: R\$ 6.600,00</p>	<p>Serão adquiridos 03 equipamentos, sendo 1 para cada academia ao ar livre.</p>
<b>Grupo 01 Item 14</b>	Simulador de Escada	<p>Simulador de Escada: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre</p> 	<p>02un <b>R\$ 1.906,67</b> Total: R\$ 3.813,34</p>	<p>Serão adquiridos 02 equipamentos, sendo 1 para a academia da Praça Borges de Medeiros e outro para a academia do Alto da Bronze.</p>
<b>Grupo 01</b>	Bicicleta elíptica	<p>Bicicleta elíptica: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática – equipamento de</p>	<p>03un <b>R\$ 2.160,00</b> Total:</p>	<p>Serão adquiridos 03 equipamentos,</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL

<b>Item 15</b>		ginástica para Academia ao Ar Livre 	R\$ 6.480,00	sendo 1 para cada academia ao ar livre.
<b>Grupo 01 Item 16</b>	Placa Orientativa Exercícios	Placa Orientativa de Exercícios para academia ao ar livre: possuir adesivo refletivo com alta fixação identificando os grupos musculares, instruindo sobre como utilizar os equipamentos e dados do fabricante. 	03un <b>R\$ 2.416,81</b> Total: R\$ 7.250,43	Serão adquiridos 03 equipamentos, sendo 1 para cada academia ao ar livre.
<b>Grupo 02 Item 17</b>	Conjunto de brinquedos Playground	Conjunto de brinquedos Playground: conjunto com plataformas, 3 Torres, tobogãs/escorregadores. Estrutura em madeira plástica. Acabamentos em ferros galvanizados com pintura epóxi. Peças plásticas em polietileno com filtro UV anti-desbotamento. 	03un <b>R\$ 28.937,50</b> Total: R\$ 86.812,50	Serão adquiridos 03 equipamentos, sendo 1 para cada playground.
<b>Grupo 02 Item 18</b>	Brinquedo Domo escalada	Brinquedo Domo escalada: Fabricado com tubos de aço carbono, possuir acabamento em pintura eletrostática. 	01un <b>R\$ 7.531,02</b> Total: R\$ 7.531,02	Será adquirido 01 equipamento, para o playground da Praça Borges de Medeiros.

**Obs.:** Os itens foram separados em 2 (dois) grupos para padronização dos equipamentos e facilitar o controle por parte da Contratante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**

---

**17. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**17.1.** A empresa vencedora deverá apresentar:

**17.1.1.** Catálogo técnico, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital.

**17.1.2.** Comprovante de registro do profissional designado pela licitante como Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico, Industrial, ou outro com competência específica para esse fim) pelo objeto junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Nos casos em que a licitante não é a fabricante do equipamento, a mesma deverá apresentar declaração da fabricante que está autorizada a comercializar e instalar os produtos.

**17.1.3.** Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) válido.

**17.1.4.** Comprovação de vínculo empregatício, dos profissionais indicados como Responsável Técnico, podendo este ser comprovado pela apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho, ou no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da empresa, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou ainda, sendo o profissional contratado, Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o profissional e a empresa

**17.1.5.** Todos os laudos técnicos vigentes, documentos que comprovam a Certificação, a Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação dos equipamentos:

**17.1.5.1. PARA PLAYGROUNDS**

**DA SEGURANÇA:**

✓ Certificado: ABNT NBR 16071:2021 – Playgrounds - certificado/autorização para uso de selo de identificação do inmetro, atestando a conformidade das normas técnicas atuais. Segurança de playgrounds – requisitos gerais de certificação de produtos - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por instituto de certificação de playgrounds (ocp) organismo de certificação de produtos, acreditado pela coordenação geral de acreditação do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. (Para verificar se a empresa vencedora está em conformidade nos requisitos de segurança dos equipamentos).

✓ Relatórios:

**a)** Comprovando o peso estático da plataforma com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. (Para verificar se a plataforma do equipamento aguenta 4 crianças de até 12 anos com o peso médio de 46 kg por criança)

**b)** ABNT NBR NM 300-1-2011 versão corrigida - segurança de brinquedos - parte 1 – propriedades gerais, mecânicas e físicas. (análise de boras cortantes e pontas agudas). (Para verificar se há pontas ou bordas que possam machucar alguma criança)

**c)** ABNT NBR NM 300-3-2011 versão corrigida - segurança de brinquedos - parte 3 – migração de certos elementos. (Para verificar se não há os seguintes elementos na composição dos equipamentos: antimônio, arsênio, bário, cádmio, cromo, chumbo, mercúrio e selênio, que podem fazer mal a criança).

**DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO**

✓ ASTM G 155:2021 - relatório de ensaio de teste de qualidade de envelhecimento acelerado do polímero / plástico rotomoldado utilizado para o uso de aparelhos de luz de arco de xenônio e água para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar (direta ou através do vidro da janela) e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 5.000 horas ou Astm g 154:12 - relatório de ensaio de teste de qualidade de envelhecimento acelerado do polímero / plástico rotomoldado utilizado para o uso de aparelhos de luz ultravioleta fluorescente e aparelhos de água destinados a reproduzir os efeitos de intemperismo que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar (direta ou através do vidro da janela) e à umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 5.000 horas. (Para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**

verificar se o plástico aguenta os níveis de radiação solar sem se quebrar ou fragilizar por 5 anos, em média cada 1000h de teste equivale a um ano de uso no tempo).

✓ NBR 14.922-2013 – semiacabado de UHMW - método de ensaio para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima produto intermediário sobre o qual será dada forma por usinagem ou qualquer outro tipo de ação mecânica para obtenção do produto. (Para verificar se o plástico utilizado tenha resistência elétrica).

✓ ASTM D 257-14 - ensaio de resistividade volumétrica e superficial, para avaliar a características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima. (Para verificar se o plástico utilizado tenha condução elétrica).

✓ Resistência ao impacto IZOD: ASTM D256-10-(2018) – “standard test methods for determining the Izod pendulum impact resistance of plastics (métodos de teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). (Para avaliar a capacidade do plástico ao suportar impactos sem danificar o produto).

✓ Relatório de ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero / plástico rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos I\*, A\* e B\* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: I\* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro). A\* – coordenada do vermelho/verde, com “+a” indicando vermelho e “-a” indicando verde. B\* – coordenada do amarelo/azul, com “+b” indicando amarelo e “-b” indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de ( $\Delta E^*$ ) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. (Para verificar se o plástico suporta os níveis de radiação solar sem perder a cor ou desbotar por 5 anos, em média cada 1000h de teste equivale a um ano de uso no tempo).

**DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS/AÇO CARBONO GALVANIZADOS A**

**FOGO):**

✓ NBR 17088:2023 - corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 5500 horas ou Abnt Nbr 8095:2015 - qualidade de material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 5000 horas de exposição, ambos com resultado do grau de enferrujamento de  $ri0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$ , (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada), onde será avaliado a: determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (abnt nbr 5841: 2015); tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento (abnt nbr iso 4628-3: 2015) utilizados na fabricação. O relatório de ensaio deverá possuir selo de conformidade com o inmetro, bem como ser emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. (Para verificar se as ferragens suportam ao equivalente a 5 anos, sem ferrugem ou corrosão).

✓ NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre  $1,0\text{g/m}^2$  e  $1,6\text{g/m}^2$ ). (Para verificar se os valores de fosfato de zinco não ultrapassam o máximo em que uma criança possa ser exposta).

✓ Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó, com a camada mínima média de  $235\mu\text{m}$ , de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e a determinação de aderência da camada de tinta, onde se obtém uma classificação de Y0 e fica constatado em sua avaliação que no teste não houve nenhuma área de película destacada, de acordo com a NBR 11003/2009. Emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. (Para verificar se a camada de tinta tenha espessura suficiente para suportar 5 anos de uso em ambientes abertos).

**DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA):**

✓ Para verificar se a madeira plástica suporta os pesos dos equipamentos instalados nela juntamente com os usuários, tanto em sua tração, compressão e flexão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**

---

- ✓ Ensaio de tração: ASTM D 638-14 – “standard test method for tensile properties of plastics” (método de teste padrão para propriedades de tração de plásticos), de no mínimo 10800 kgf.
- ✓ Resistência à compressão: com ruptura no mínimo de 115,00 kn
- ✓ Ensaio de flexão: ASTM D 790-17 – “standard test methods for flexural properties of unreinforced and reinforced plastics and electrical insulating materials” (métodos de teste padrão para propriedades flexurais de plásticos não reforçados e reforçados e materiais isolantes elétricos), tendo força de flexão máxima no centro da viga de no mínimo 720kgf.

**17.1.5.2. PARA ACADEMIAS -** Apresentar as seguintes comprovações:

- ✓ ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio.
- ✓ ABNT NBR 17088:2023 - corrosão por exposição à névoa salina — métodos de ensaio sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau RIO, segundo a norma NBR ISO 4628-3. sem empolamento da película de tinta, classificado como grau D0/T0, segundo a NORMA NBR 5841.
- ✓ ABNT NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.
- ✓ ABNT NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta.
- ✓ ABNT NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono.
- ✓ ABNT NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>)

**17.2. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE LAUDOS**

**17.2.1.** De início é importante registrar que a solicitação de apresentação das normas técnicas é extremamente importante, objetivando adquirir um material de qualidade e que proporcione a segurança necessária aos usuários que irão utilizar os brinquedos.

**17.2.2.** Todo o material licitado tem como suas principais matérias primas o ferro, solda, tintas, plástico rotomoldado e madeira plástica. Pensando nisso a Secretária municipal responsável solicita que o objeto possua laudos que comprovem a qualidade de toda matéria prima utilizada para a fabricação dos brinquedos.

**17.2.3.** De uma forma técnica, vou explicar a devida importância de cada norma presente nos descritivos, vejamos:

**17.2.4.** Os ferros e soldas aplicados na fabricação passam por testes de Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada - ABNT NBR 8095:2015, onde fica comprovado a qualidade e a durabilidade dos mesmos. Em resumo, é o teste mais rígido e com maior poder de danificar o material, ou seja, como o material ficará exposto a todas as condições climáticas possíveis é realizado um teste da maneira mais dura possível, para provar que o material ficou intacto.

**17.2.5.** Já com relação aos relatórios de ensaio de tração e flexão é extremamente importante, uma vez que esses brinquedos serão instalados em locais públicos e não irão possuir instrutor responsável em cada Playground para que controle a quantidade de crianças que irão utilizar o brinquedo.

**17.2.6.** Diante disso é realizado teste de peso nos plásticos, madeira plástica, ferro e solda, provando assim que a ruptura do material só ocorreu depois de muito mais peso que o equivalente 300 (trezentas) crianças.

**17.2.7.** Outros Laudos extremamente essenciais é com relação à fosfatização do ferro, o grau de enferrujamento e desgaste do brinquedo, a qualidade da pintura a ser aplicada no brinquedo, não podendo ser toxica para as crianças que vão brincar no PLAYGROUND.

**17.2.8.** É importante destacar que a exigência de que o brinquedo a ser adquirido cumpra com as normas técnicas, não é uma particularidade da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS. A maioria das Administrações que se preocupam em gastar o dinheiro público de forma correta, objetiva adquirir um material de qualidade e que disponibilize segurança para as crianças.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**

---

**17.2.9.** A NBR 16071 é essencial para garantir a segurança das crianças, já que todas as especificações presentes em seu texto foram elaboradas a fim de oferecer um ambiente adequado para os pequenos em diversos pontos (qualidade, conforto, ergonomia), mas seguro o suficiente para evitar acidentes. Para isso, a NBR 16071 leva em conta todos os aspectos que possam causar acidentes (especialmente pontos móveis e fixos) e as possíveis lesões, como beliscos, esmagamento, arranhões e aprisionamento. Dessa forma, as crianças podem se divertir livremente sem riscos à sua integridade física.

**19. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**19.1.** O critério de julgamento será o de menor preço por grupo, conforme previsão legal.

São Vicente do Sul, 10 de dezembro de 2025.

---

**Felipe Della Pace Rosa**  
**Secretário Municipal de Indústria,**  
**Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer**